

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Outros



## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020

“Termo de cooperação técnica para a cessão de servidor público municipal, lavrado entre o MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA (BA) e o MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA (BA)”.

Por este instrumento, em que figura de um lado o MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA (BA), ente de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.232.913/0001-85, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 150, CEP: 44655000, neste ato representado por seu representante legal, senhor Antonio Joilson Carneiro Rios, portador do RG nº 557040698 – SSP/BA e do CPF nº 563.543.985-34, e de outro, o ente de direito público interno, MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA (BA), inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, 125, centro, Várzea da Roça, Bahia, CEP 44.635-000, neste ato representado por seu representante legal, senhor LOURIVALDO SOUZA FILHO, portador do RG nº. 5901930 – SSP/BA e do CPF nº. 074.667.145-87, firmam o presente instrumento de convênio, visando a cessão de servidor municipal, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica é a cessão do servidor da Prefeitura Municipal de Pé de Serra, Sr. FLAVIANO OLIVEIRA SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula 1568, portador do documento de identidade nº 0567418634 – SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 913.651.395-49, para prestar serviço junto a Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, sem ônus para o CEDENTE, no cargo de Técnico de Enfermagem, atuando no desenvolvimento dos trabalhos relacionados ao cargo indicado ou em cargo comissionado de qualquer secretaria de acordo a necessidade da gestão, inclusive Secretário Municipal, no âmbito da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, tendo todas as despesas custeadas pela Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, a qual arcará, inclusive, com salários e encargos sociais, não gerando, em nenhuma hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre as partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Será de inteira responsabilidade do ente CESSIONÁRIO as obrigações inerentes ao servidor cedido em razão do presente Termo de Cooperação Técnica, ficando a seu encargo o pagamento direto de sua remuneração, bem como todos os seus encargos trabalhistas e previdenciários, enquanto durar o presente Termo de Cooperação Técnica.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência a partir do dia 04/05/2020 por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA  
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser renunciado por qualquer dos convenientes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias e rescindido, por acordo ou na hipótese de inadimplência, por quaisquer dos convenientes, das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente de Lei ou de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

O presente convênio poderá ser modificado e alterado por anuência das partes, mediante termo aditivo, mediante prévia e expressa manifestação do interessado.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O Município de Várzea da Roça, Bahia e o Município de Pé de Serra, Bahia, farão a publicação nos respectivos Diários Oficiais do presente instrumento, de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

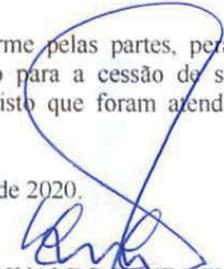
Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Riachão do Jacuípe, Bahia, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

#### CLÁUSULA OITAVA

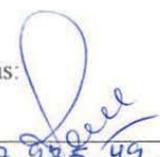
Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de convênio para a cessão do servidor municipal, em três (03) vias, por todos assinados, visto que foram atendidas as formalidades legais.

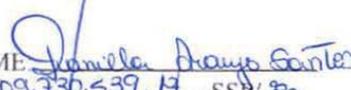
Prefeitura Municipal de Pé de Serra, Bahia, 28 de abril de 2020.

  
ANTÔNIO JOILSON CARNEIRO RIOS  
Prefeito Municipal de Pé de Serra  
Roça

  
LOURIVALDO SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal de Várzea da  
Roça

Testemunhas:

NOME:   
RG: 2.322.985/49 - SSP/\_\_\_\_  
CPF: 082.813.718-89

NOME:   
RG: 09.730.539.19 - SSP/ 30  
CPF: 033.645.485.60

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA  
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85